INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n° 06/2018/PRPIPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), em conformidade com as Resoluções nº 03/2018 - ad referendum e nº 134/2015, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovador.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar pesquisas e ações extensionistas desenvolvidas no IFPB, incentivando o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. O Edital contribui para o fortalecimento das atividades dos grupos de pesquisa certificados institucionalmente e permite, em um mesmo projeto, a participação de pesquisadores de diferentes campi do IFPB bem como a interação interinstitucional.

Para tanto, pretende selecionar propostas que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no âmbito do IFPB, do território paraibano e do país em suas dimensões social, política e econômica; incentivar a inovação tecnológica, social e educacional por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento desses segmentos; e promover a aproximação do IFPB com o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de inovações em produtos e/ou processos.

2. OBJETO

Seleção de propostas de projetos de pesquisa ou extensão voltados para o desenvolvimento tecnológico e inovador que promovam o desenvolvimento social e a melhoria de processos educacionais, a partir dos seguintes programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensionista e/ou inovação:

I - Inovação tecnológica - projetos de pesquisa aplicada elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

II - Inovação para o processo educacional - aplicação de produtos e/ou processos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas do IFPB.

III - Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Para todos os Programas serão apoiados Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas:

a) Agropecuária;
b) Alimentos;
c) Arte e cultura;
d) Automação;
e) Automobilística;
f) Biocombustíveis;
g) Biotecnologia;
h) Comércio;
i) Construção Civil;
j) Couro, calçados, têxtil e confecções, gemas e joias;
k) Economia Criativa;
l) Energia;
m) Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
n) Gastronomia;
o) Indústria da Mineração;

p) Indústria Naval;
q) Logística;
r) Metalmecânica;
s) Nanotecnologia;
t) Pesca e Aquicultura;
u) Petróleo e gás;
v) Tecnologias Ambientais e para a sustentabilidade;
w) Tecnologias Assistivas;
x) Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e complexo eletroeletrônico;
y) Tecnologias de etnodesenvolvimento em terras indígenas;
z) Tecnologias Educacionais;
aa) Tecnologias Sociais;
bb) Outros.

3. DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

3.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias[1]:

1. **Coordenador de Programa de Inovação** − Pesquisador ou extensionista de reconhecida liderança científica, com capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica, responsável pela gestão de um Programa deste Edital, conforme definido na seção 2, representado por um conjunto de projetos articulados entre si, com o envolvimento de diferentes pesquisadores e extensionistas.
2. **Coordenador de Projeto de Inovação** − Proponente de projeto relacionado a um dos Programas deste Edital que envolve diferentes pesquisadores e/ou extensionistas (orientadores, coorientadores, colaboradores e discentes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo os recursos financeiros no caso de concessão de apoio. A participação é obrigatória, podendo acumular o papel de orientador.
3. **Orientador e Coorientador** − Responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes no projeto.
4. **Colaborador** − Responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação ou coorientação de discentes.
5. **Estudante pesquisador** - Membro discente do projeto, regularmente matriculado no IFPB, com participação obrigatória conforme Resolução nº 134/2015 CONSUPER/IFPB, art. 1º, §2º.

[1] A carga horária atinente às categorias de pesquisador deve atender às Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão vigentes no IFPB.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Do Coordenador de Programa de Inovação:

a. Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da candidatura;
b. Ter atuação destacada em Ciência e Tecnologia com reconhecida liderança científica para desempenhar as atividades inerentes ao Coordenador do Programa selecionado;
c. Ser líder de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
d. Submeter candidatura a um dos Programas deste Edital, conforme disposto na seção 2;
e. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas dos projetos;
f. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa, Inovação e de Extensão e Cultura quanto aos projetos concluídos em 2017. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
g. Participar de capacitação sobre Gerenciamento de Programas e Projetos, caso haja oferta;
h. Acompanhar, durante todas as fases, a realização dos projetos inerentes ao Programa pelo qual é responsável;
i. Apresentar um Plano de Atuação para o acompanhamento dos projetos relativos ao Programa pelo qual é responsável, até 45 dias após o início da vigência deste Edital;
j. Enviar parecer de avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos relativos ao Programa pelo qual é responsável, até data posterior ao término das execuções dos projetos, caso necessário;
k. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
l. Registrar no SUAP, antes do início da execução do Programa, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
m. Acompanhar o registro de produtos e processos resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir deste Edital, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de *software*, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros;
n. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam

cumpridos;

o. Não ser beneficiário de bolsas oriundas de atividades de pesquisa, inovação e extensão.

4.1.2. Do Coordenador de Projeto de Inovação

a. Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, lotado em qualquer Campus, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto;
b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa III - Inovação Social, é necessário também que o coordenador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
c. Submeter projeto constante de um dos Programas deste Edital, dentro das áreas temáticas e/ou atividades e setores, conforme disposto no item 2, em parceria com os orientadores, coorientadores e colaboradores;
d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios finais e parciais dos projetos concluídos em 2017. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
f. Indicar orientadores, coorientadores e colaboradores e, em parceria com as duas primeiras categorias de participantes do projeto, selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista[2] e os voluntários a sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. Os voluntários, que podem ser estudantes de curso técnico e superior, poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflitos de interesses. É obrigatória a participação de, pelo menos, um discente bolsista;
g. Comprovar aprovação ou submissão, até a data final do período de inscrição, do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. A liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada, todavia, à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;
h. Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto

[2] Para a seleção, admite-se obrigatoriamente como bolsista 1 (um) discente do curso superior ou 2 (dois) discentes de cursos técnicos.

à equipe de apoio (orientador, coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;

i. Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
j. Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;
k. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
l. Solicitar eventuais alterações à PRPIPG/DIT no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização o projeto, período adotado pela PRPIPG/DIT para tal finalidade;
m. Quando o Projeto estiver relacionado ao **Tema Biodiversidade**, responsabilizar-se legalmente pela inscrição do projeto e pela obtenção de autorização do Ministério do Meio Ambiente (MMA) através do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme Marco Legal da Biodiversidade, antes da execução do projeto, sob pena de exclusão de participação neste Edital, dando preferência ao próximo projeto classificado;
n. Registrar no SUAP, antes do início da execução do Projeto, Termo de Compromisso (Aceitação de Apoio Financeiro), no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
o. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4.1.3. Do orientador e coorientador de discentes no Projeto de Inovação

a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário[3] ativo do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa 2 - Inovação Social, é necessário também que o orientador e coorientador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
c. Fazer parte de projeto, submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto na seção 2;
d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;

[3] Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios parciais e finais dos projetos concluídos em 2017. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
f. Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "f" do item 4.1.2;
g. Orientar ou coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases do Projeto, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
h. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
i. Assinar relatórios parcial e final ou ter solicitado substituição ou exclusão formalmente à DIT, quando necessário, para confirmação de participação no projeto;
j. A DIT poderá solicitar a substituição do orientador ou coorientador caso não atendam aos pré-requisitos estabelecidos nesta seção, não acarretando prejuízo à aceitação do projeto.

4.1.4. Do colaborador do Projeto de Inovação

a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário[4] do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, com titulação de Doutor, Mestre, Especialista e Graduado (este último, se técnico-administrativo), e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;[5]
b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa 2 - Inovação Social, é necessário também que o colaborador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
c. Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto no item 2 deste Edital;
d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa, de Extensão e Cultura relativas a projetos concluídos em 2017. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada.
f. Assinar relatórios parcial e final ou ter solicitado substituição ou exclusão formalmente à DIT, quando necessário, para confirmação de participação no projeto.
g. A DIT poderá solicitar a substituição do colaborador caso não atendam aos pré-

[4] Cf. nota anterior.

[5] O colaborador externo ao IFPB deverá ser cadastrado previamente no SUAP para efetivação de inclusão de membro na equipe.

requisitos estabelecidos nesta seção, não acarretando prejuízo à aceitação do projeto.

4.1.5. Dos discentes bolsistas[6] e voluntário (exceto "d" e "i", para este último):

a. Estar regularmente matriculado, preferencialmente, em curso superior ou técnico ofertado pela Instituição.
b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
c. Ser selecionado e indicado pelo Coordenador, Orientador ou Coorientador do projeto;
d. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
e. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
f. Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do orientador e/ou coorientador, com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador ou extensionista do IFPB;
g. Apresentar ao orientador e/ou coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
h. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
i. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
j. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.
k. Assinar relatórios parcial e final ou ter solicitado substituição ou exclusão formalmente à DIT, quando necessário, para confirmação de participação no projeto.

[6] Participação obrigatória para este Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Será destinada para cada Coordenador de Programa, conforme disposto na seção 2 deste Edital, bolsa mensal no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, no período de maio a dezembro de 2018.

5.2. Serão financiadas até **24 (vinte e quatro)** propostas para o presente Edital, sendo **08 (oito) propostas para cada Programa**.

5.2.1. No caso de um Programa não ter sido contemplado com as 08 (oito) propostas a ele destinadas, o montante de recursos disponível desta linha poderá ser destinado a propostas dos outros programas, respeitando-se o critério de aproveitamento da maior nota final em ordem decrescente de classificação dessas propostas.

5.3. Para cada proposta aprovada serão destinados **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, sendo **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** destinados ao apoio financeiro (custeio e capital) e **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** destinados ao pagamento de bolsas para estudantes do IFPB, regularmente matriculados. Os pagamentos das bolsas aos estudantes serão realizados mensalmente conforme disponibilidade financeira.

5.4. Os itens de custeio financiáveis são[7]:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) Serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto financiado no presente edital;

c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações, necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

d) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.

5.5. Os itens de capital financiáveis são[7]:

a) Equipamentos e material permanente;
b) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria nº 338 do Ministério da Fazenda, de 13 de setembro de 2002.

[7] São vedadas as aquisições que não possuem aplicabilidade direta sobre o projeto.

5.5.1. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.5.2. Após a finalização do projeto, o Coordenador deve proceder ao registro de tombamento junto ao setor de Patrimônio do Campus ou no da Reitoria (quando for o caso).

5.6. Bolsas: será distribuído, por proposta aprovada, o valor referente a **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para um dos casos abaixo:

1. Pagamento de uma bolsa para estudante de graduação ou de pós-graduação;
2. O mesmo valor a ser dividido igualmente por dois estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico, isto é, estudantes de cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou PROEJA.

5.7. São vedadas despesas com:

a) Obras civis;
b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
c) Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, com a consequente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
d) Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, combustível, correios, reprografia e similares;
f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
g) Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
h) Aquisição de veículos automotores, locação, manutenção.
i) Aquisições que não possuem aplicabilidade direta sobre o projeto.

5.8. Na prestação de contas, o Coordenador do Projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do CPF do Coordenador do Projeto ou CNPJ do campus de origem.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos:

6.1.1. Do Coordenador de Programa de Inovação

a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (http://suap.ifpb.edu.br).
   i. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos, disposto na seção 4.1.1.
b) Anexar os documentos obrigatórios:
   i. Formulário de solicitação de bolsa com obrigatoriedade de preenchimentos de todos os dados solicitados (Anexo VII);
   ii. Formulário preenchido com a pontuação de produtividade, de acordo com os valores expressos no Quadro III deste Edital (Anexo VIII) com a documentação comprobatória.

6.1.2. Do Coordenador de Projeto de Inovação

a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (http://suap.ifpb.edu.br).
   i. Preencher todos os campos do formulário de submissão do Projeto no SUAP, quais sejam:
      1. Dados do Projeto;
      2. Equipe;
      3. Metas/Objetivos Específicos;
      4. Plano de Aplicação;
      5. Plano de Desembolso.
   ii. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua equipe, disposto na seção 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5.
b. Anexar todos os documentos obrigatórios:
   i. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação[8] (Anexo I) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e dos discentes, bolsistas e voluntários, (Anexo II), incluindo os Planos de Atividades por participante da equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as metas e objetivos específicos do projeto;
   ii. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III). Formulários de outros Editais não serão aceitos para fins de inscrição, tornando-a sem efeito;

[8] Em nenhuma parte deste documento deverá ser feita a menção dos nomes dos componentes da equipe, mas somente as suas funções. A não observância acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

iii. Declaração dos discentes candidatos à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (Anexo IV);
iv. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver voluntário (Anexo V);
v. Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do coordenador do Projeto de Inovação respeitando-se os valores expressos no Quadro II deste Edital (Anexo VI), de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios;
vi. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente.
vii. Declarações, conforme modelos nos Anexos IX, X e XI, emitidas pelas Coordenações ou Representantes[9] de Pesquisa, Inovação e de Extensão (ou coordenações correlatas) do campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão até 2017. Desta forma, para os Programas I e II, são necessárias duas declarações: uma da Coordenação de Pesquisa (Anexo IX) e outra da Coordenação de Inovação (Anexo X). Para o Programa III, são necessárias duas declarações: uma declaração da Coordenação de Extensão (Anexo XI) e uma declaração da Coordenação de Inovação (Anexo X). Não havendo representante de Inovação no campus, a declaração poderá ser solicitada à DIT/PRPIPG através do e-mail dit@ifpb.edu.br com dois dias úteis de antecedência ao término do prazo de inscrição. Mesmo que o pesquisador não tenha participado de Editais de Inovação, Pesquisa ou Extensão, é necessária a apresentação das declarações.
viii. Pesquisas em bases de Propriedade Intelectual[10], conforme modelo no Anexo XII[11].

6.2. A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, o proponente deverá, após a inscrição, conferir através do acesso ao SUAP se a inscrição foi efetivada e se os anexos foram enviados.

6.3. Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

[9] Coordenadores e Representantes somente com documento comprobatório.
[10] Instruções constam no Anexo referenciado.
[11] Não é obrigatório desenvolvimento de produto para projetos em Inovação Social.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:

a) Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da submissão;
b) Avaliação de mérito dos projetos; e
c) Avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato a Coordenador de Projeto de Inovação correspondente ao período de 2015 a 2018.

Quadro I - Tabela de pontuação para a classificação do Projeto (PProj)

Item	Pontuação Máxima
Apresentação do Problema e Justificativa	até 20 pontos
Clareza e pertinência dos objetivos	até 20 pontos
Descrição do Projeto: fundamentação teórica e metodologia de desenvolvimento	até 20 pontos
Clareza dos resultados esperados	até 20 pontos
Potencial de inovação apresentado	até 40 pontos
Articulação com outras instituições públicas ou privadas[12]	até 30 pontos
Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional e/ou institucional	até 30 pontos
Viabilidade técnica e de execução	até 20 pontos
Total PProj	**200 pontos**

a. Para a pontuação referida na alínea "b)" deste item, será adotada a pontuação obtida através dos itens constantes neste Edital no Quadro I – Tabela de pontuação para a classificação do Projeto e no Quadro II - Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato Coordenador de Projeto de Inovação (Anexo VI) no período de 2015 a 2018, de acordo com o currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição. A pontuação do Projeto será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG/IFPB;
b. O período mencionado na alínea "c)" deste subitem não se aplica ao item “01. Titulação”, cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
c. O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Coordenador que está submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 02 a 08 e 31 a 37, deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***; ****; *****);

[12] É obrigatória a comprovação com documento próprio.

d. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I) ou seja, $PProj < 100$.

e. A Nota Final (*NF*) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final
PProj = Pontuação do Projeto de Inovação (de 100 a 200)
PProd = Pontuação de Produtividade

f. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final;

g. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

i. Maior pontuação do Projeto (Quadro I);
ii. Maior pontuação de Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação (Quadro II);
iii. Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

Quadro II - Produtividade do Coordenador de Projeto de Inovação (Anexo VI)
(correspondente ao período 2015-2018)

Área (Capes) de Submissão:_____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1
		2,0 Mestrado	
		1,0 Especialista	
02.	Participação em projeto de pesquisa, inovação[13] e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador *	1,5 por projeto	6,0
03.	Participação em projeto de pesquisa[14] e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,0 por projeto	3,0
04.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
05.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	1,0
06.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2
07.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5
08.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9

[13] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros).

[14] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros).

09.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho	
11.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho	
12.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho	
13.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
14.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	
15.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
16.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0.5 por trabalho ou monografia	3,0
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
31.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5
32.	Registro de programa de computador ****	1,2 por registro	7,2
33.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4
34.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4
35.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0
36.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5
37.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de programa de computador.
***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

7.2 A avaliação dos projetos será realizada por avaliadores internos e/ou externos ao IFPB, indicados pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG).

7.3. A avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação será realizada por Comissão constituída pela PRPIPG para esse fim.

7.4. Está vedada a participação de Coordenador de Projeto como avaliador de qualquer uma das etapas acima citadas.

7.5. As cotas de apoio financeiro serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final, considerando a classificação decrescente, para cada Programa constante deste Edital.

7.6. Os projetos inscritos na Linha 3 – Inovação Social deverão, obrigatoriamente, estar vinculados ao atendimento à comunidade externa ao IFPB, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição do projeto.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMA DE INOVAÇÃO

8.1. Do Coordenador de Programa de Inovação:

a. A seleção de Coordenador de Programa de Inovação, sob a responsabilidade da DIT/PRPIPG, será realizada por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos, para avaliação da ficha de produtividade;
b. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

    i. Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição;
    ii. Avaliação de mérito da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do pesquisador ou extensionista.

c. Para a pontuação relativa ao mérito referida na alínea "b" deste item, será adotada a pontuação obtida através do Quadro III - Produtividade Acadêmica, Tecnológica, Extensionista e de Inovação do candidato a Coordenador de Programa de Inovação (Anexo VIII), no período de 2015 a 2018, de acordo com o currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição e comprovantes;
d. Para a concessão da bolsa, as propostas serão classificadas em ordem decrescente (do maior para o menor) de acordo com o somatório da pontuação obtida;

e. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios.

   i. Maior número de participação como Coordenador em Chamadas Públicas;
   ii. Maior número de participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais.

f. A pontuação relativa à produção intelectual será atribuída de acordo com os critérios expostos no quadro a seguir:

Quadro III - Produtividade do Coordenador de Programa de Inovação (Anexo VIII)
(correspondente ao período 2015-2018)

Área (Capes) de Submissão:_____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1.	Titulação (não cumulativo)	1,5 Doutorado	2,0
		2,0 Pós-Doutorado	
2.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 por chamada	4,0
3.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5 participações	1,5
4.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos institucionais, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa) ***	0,5 por experiência	2,0
5.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
6.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	1,0
7.	Participação em projeto de pesquisa[15] apoiado por órgão de fomento como pesquisador ****	2,0 por projeto	6,0
8.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0
9.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN******	1,5 por capítulo	4,5
10.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0
11.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho	35,5
12.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho	
13.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho	
14.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho	
15.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
16.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	

[15] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros) e projetos bolsa-pesquisador.

17.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
18.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
20.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
21.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	16,1
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5
26.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
27.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
29.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
30.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
31.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
32.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
33.	Patente depositada *******	2,3 por patente	13,8
34.	Registro de programa de computador *******	1,2 por registro	4,8
35.	Avaliação de artigos em periódicos********	0,2 por artigo	1,8
36.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais********	0,2 por artigo	1,8
37.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais ********	0,1 por artigo	1,3
38.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional ********	0,05 por artigo	0,5
39.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB********	0,05 por artigo	0,5

Notas:

* Documento comprobatório de participação como coordenador em chamadas públicas
** Documento comprobatório de parcerias entre instituições nacionais e/ ou internacionais
*** Documento comprobatório de Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento
**** Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.
***** A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.
****** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.
******* Comprovação de depósito de patente ou de registro de programa de computador.
******** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

g) O período mencionado na alínea "c" deste subitem não se aplica ao item “01. Titulação”, cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
h) O cômputo da pontuação do Quadro III considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do pesquisador ou extensionista, exceto no que se refere

aos itens 02 a 10 e 33 a 39 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante nas notas acima especificadas (*; **; ***; ****; *****, ******, *******, ********).

9. CRONOGRAMA PREVISTO E PRAZOS

9.1. O prazo de execução dos projetos selecionados por este Edital é de 4 (quatro) meses, prorrogável por mais 4 (quatro) meses, compreendendo os meses de maio de 2018 a dezembro de 2018, com execução financeira até dezembro de 2018.

9.2. O cronograma para execução das atividades deste Edital é descrito abaixo:

Quadro IV - Cronograma previsto

Evento	Período
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	05/03/2018 a 19/03/2018
Divulgação dos resultados (previsão)	09/04/2018
Período para interposição de recursos do resultado	10 e 11/04/2018
Resultado das análises das interposições de recursos	17/04/2018
Divulgação do resultado final	18/04/2018
Assinatura do termo de compromisso (aceitação do apoio financeiro)	até 20/04/2018
Vigência dos projetos de inovação	01/05/2018 a 31/12/2018
Apresentação do relatório parcial	Agosto/2018
Apresentação da prestação de contas e relatório final	Janeiro/2019

9.3. A interposição de recursos deverá ser efetuada através do SUAP. Em caso de indisponibilidade do sistema, comunicada oficialmente através do site do IFPB, os recursos deverão ser enviados por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo do Campus e encaminhado à DIT/PRPIPG e, obrigatoriamente, para fins de agilização do processo de análise, encaminhar o processo registrado e digitalizado ao e-mail dit@ifpb.edu.br dentro do período previsto no cronograma. Não será aceita complementação ou alteração de documentos constantes do processo originalmente registrado.

10. CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado:

a) Mediante solicitação do Coordenador do projeto, devidamente justificado;
b) Caso a Equipe do projeto (discentes, bolsistas e voluntários, e o Coordenador, em conjunto com Orientador e Coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

10.2. As alterações necessárias ao Projeto (a exemplo de exclusão do bolsista ou eventual substituição de novos discentes no projeto) deverão ser solicitadas, mediante justificativa devidamente registrada no SUAP, pelo Coordenador do Projeto até três

meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

10.3. A homologação de solicitação para quaisquer alterações será realizada pela DIT/PRPIPG, que não reconhecerão a inclusão de voluntários sem o prévio registro.

10.4. O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso; caso contrário, terá a bolsa cancelada automaticamente, podendo permanecer na condição de voluntário.

10.5. A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com a alínea "l" do item 4.1.2.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes na seção 6 desta Chamada, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.

11.2. Não será aceita complementação de documentos para efeitos de consideração de resultados.

11.3. Cada projeto aprovado/classificado deverá ser desenvolvido por, no mínimo, um discente bolsista (no caso de estudantes de graduação) ou por dois bolsistas (no caso de estudantes de cursos técnicos) e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais, conforme Resolução nº 134/2015 CONSUPER/IFPB, art. 1º, §2º.

11.4. Os projetos aprovados, mesmo que não contemplados com apoio financeiro, deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.

11.5. Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei n°. 9.608, de 18/02/1998).

11.6. O Coordenador do projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário, ainda que o quantitativo de vagas não tenha sido preenchido. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, o apoio será redistribuído pela ordem de classificação dos projetos.

11.7. Nos projetos voluntários, os discentes não receberão bolsas, porém os seus direitos e deveres são iguais aos dos bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus.

11.8. O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades.

11.9. Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir deste Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ou das entidades/órgãos financiadores.

11.10. O Coordenador de Projeto deverá, quando cabível, registrar produtos e processos resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de programa de computador, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros. Sugere-se que o pesquisador registre processo e/ou produto considerado inovador antecipadamente ao seu desenvolvimento, de forma a salvaguardar a ideia, conforme Lei de Propriedade Intelectual.

11.11. A Equipe deverá expor os resultados finais ou parciais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral e/ou artigo científico na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculado o Projeto ou em outro evento organizado pelo IFPB;

11.12. No que se refere às criações (patentes, registros de programa de computador, marcas, desenhos industriais etc.) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº10.973/2004, legislações pertinentes e demais normas internas e externas.

11.13. As soluções de programa de computador desenvolvidas a partir deste Edital passarão pela análise de viabilidade de implantação da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI), em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.

11.14. A inobservância das normas disciplinadas deste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.

11.15. O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste Edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

11.16. Os projetos poderão ser renovados por igual período de execução de atividades definido neste Edital, a partir de apreciação dos Relatórios de Atividades, justificativa de continuidade da pesquisa e disponibilidade de dotação orçamentária da PRPIPG. A PRPIPG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.17. Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regramento do IFPB via convênio com termo de cooperação técnica firmado.

11.18. As informações técnicas contidas no projeto aprovado ou classificado não poderão ser divulgadas sem autorização prévia da DIT, devendo as partes interessadas do projeto, direta e indiretamente, observar o princípio da confidencialidade, conforme disposto na Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação), regulada pelo Decreto 9.283/2018, Resolução CONSUPER nº 238/2015, arts. 4º, 7º e 11. Em projetos identificados como de interesse da defesa nacional, o projeto será realizado em caráter sigiloso.

11.19. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente Edital, estando o IFPB isento de qualquer tipo de responsabilidade.

11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação tecnológica, ouvidas as Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Francilda Araújo Inácio

Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a. Formatação:
    i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
    ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
    iii. Tamanho da página: A4.
    iv. Formato: PDF.
b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

    I. **Capa** – com o título, Programa do Edital selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital).
    II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
    III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
    IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
        i. **Estado da técnica (somente para a Linha 1 e 2)**: realizar busca patentária[16] e/ou informacional de tudo aquilo tornado acessível ao público por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio no Brasil e no exterior. O objetivo será explicitar na seção "Justificativa" qual o diferencial da pesquisa proposta em relação ao estado da técnica. Após a realização da busca, somente referenciar nesta seção do documento:
            1. Identificação dos registros de patentes concedidas ou não (somente para patentes);
            2. Título da patente ou trabalho acadêmico;
            3. Fonte ou referência.

[16] Para realizar busca patentária, pode-se utilizar buscadores específicos como o *Google Patents* (em http://patents.google.com), bastando inserir palavras-chaves relacionadas ao assunto ou resumo da pesquisa. Maiores informações também podem ser encontradas em http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes

V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
    1. **Objetivo geral**: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
    2. **Objetivos específicos**: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);

VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);

VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);

VIII. Referências (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);

IX. Anexos: Planos de Atividades por participante da equipe (funções orientador, coorientador, colaborador), com a indicação das funções dos estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. **Em nenhuma parte deste documento deverá ser feita a menção dos nomes dos componentes da equipe**, mas somente as suas funções. A não observância acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

ANEXO II
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a. Formatação:
    i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
    ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
    iii. Tamanho da página: A4.
    iv. Formato: PDF.
b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

    I. **Capa** – com o título, Programa do Edital selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital) e a identificação do coordenador de projeto, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s).
    II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
    III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
    IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
        i. **Estado da técnica (somente para a Linha 1 e 2)**: realizar busca patentária[17] e/ou informacional de tudo aquilo tornado acessível ao público por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio no Brasil e no exterior. O objetivo será explicitar na seção "Justificativa" qual o diferencial da pesquisa proposta em relação ao estado da técnica. Após a realização da busca, somente referenciar nesta seção do documento:
            1. Identificação dos registros de patentes concedidas ou não (somente para patentes);
            2. Título da patente ou trabalho acadêmico;
            3. Fonte ou referência.
    V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)

[17] Para realizar busca patentária, pode-se utilizar buscadores específicos como o *Google Patents* (em http://patents.google.com), bastando inserir palavras-chaves relacionadas ao assunto ou resumo da pesquisa. Maiores informações também podem ser encontradas em http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes

1. **Objetivo geral**: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
2. **Objetivos específicos**: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);

VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);

VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);

VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);

IX. **Anexos: Planos de Atividades** por participante da equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação dos nomes dos estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

ANEXO III

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Obs: Preencher de forma eletrônica e anexar ao SUAP

I - DADOS DO PROJETO

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área (*de acordo com a tabela da Capes/CNPq*):
O projeto apresenta potencial de inovação? ( ) Sim, o projeto é inovador. ( ) Não, mas possui aplicabilidade inovadora em atividades a serem executadas na comunidade externa e interna.
O projeto pode ser caracterizado como imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado? A criação pode ser objeto de interesse à Defesa Nacional? (Lei 10.973/2004, Lei de Inovação) ( ) Sim ( ) Não
O projeto pode ser caracterizado como vinculado ao tema Biodiversidade? (Lei nº 13.123/2015, Marco Legal da Biodiversidade) ( ) Sim ( ) Não
O projeto precisa ser desenvolvido em caráter sigiloso? (Lei 10.973/2004, Lei de Inovação) ( ) Sim ( ) Não
Programa selecionado deste Edital: ( ) Inovação tecnológica ( ) Inovação para o processo educacional ( ) Inovação social, projeto a ser realizado na Comunidade _____ (obrigatório)

II - DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROJETO DE INOVAÇÃO

Coordenador de Projeto:		Campus:	
Endereço do Currículo Lattes:			
Nome do Grupo de Pesquisa[18] (Linhas 1 e 2) e Núcleo de Extensão[19] (Linha 3)[20]:			
CPF:	Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:	

2 - DADOS DO ORIENTADOR DE PROJETO

Servidor orientador:	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

3 - DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO[21]

Servidor coorientador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

4 - DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO[22]

Colaborador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

[18] Devidamente registrado no CNPq
[19] Devidamente registrado no IFPB
[20] Obrigatório
[21] Havendo mais de um, proceder com a replicação dos campos.
[22] Havendo mais de um, proceder com a replicação dos campos.

5 - DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA[23]

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agência:	Conta:

6 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO[24]

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

_____, ___/___/_____

_____

(Assinatura do Coordenador de Projeto)

[23] Havendo mais de um, proceder com a replicação dos campos. No máximo dois bolsistas para o nível médio-técnico.
[24] Havendo mais de um, proceder com a replicação dos campos.

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu,_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula_____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital 06/2018 – Inovação Tecnológica. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

(Assinatura do discente)

ANEXO V[25]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____Cidade: _____UF:_____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail:_____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

_____

_____

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – **Campus:** _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____(PB), _____ de _____ de 2018.

_____	_____
Nome e Assinatura do Discente Voluntário	Nome e Assinatura do Coordenador de Projeto
_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2

[25] Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

ANEXO VI

Quadro II - Produtividade do Coordenador de Projeto de Inovação (Anexo VI)
(correspondente ao período 2015-2018)

Área (Capes) de Submissão:_____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1	
		2,0 Mestrado		
		1,0 Especialista		
02.	Participação em projeto de pesquisa, inovação[26] e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador *	1,5 por projeto	6,0	
03.	Participação em projeto de pesquisa[27] e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,0 por projeto	3,0	
04.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0	
05.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	1,0	
06.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
07.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5	
08.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5	
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho		
11.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
12.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
14.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
16.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5	
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4	

[26] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros).

[27] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros).

25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0.5 por trabalho ou monografia	3,0	
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6	
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
31.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5	
32.	Registro de programa de computador ****	1,2 por registro	7,2	
33.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
34.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
35.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0	
36.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
37.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de programa de computador.
***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO COORDENADOR DE PROGRAMA DE INOVAÇÃO

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROGRAMA DE PESQUISA

Nome do proponente:			
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
Nome do Grupo de Pesquisa[28] (Linhas 1 e 2) e Núcleo de Extensão[29] (Linha 3)[30] o qual é líder:			
CPF:	SIAPE:	RG:	
E-mail:	Telefone:	Campus:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Programa selecionado deste Edital: ( ) Inovação tecnológica ( ) Inovação para o processo educacional ( ) Inovação social			
Justificativa para a candidatura à Coordenação do Programa selecionado (breve descrição da atuação do pesquisador quanto à capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica para o desempenho das atividades inerentes ao Programa):			

_____, ___/___/_____

_____

(Assinatura do Proponente)

[28] Devidamente registrado no CNPq
[29] Devidamente registrado no IFPB
[30] Obrigatório

ANEXO VIII

Quadro III - Produtividade do Coordenador de Programa de Inovação (Anexo VIII)

(correspondente ao período 2015-2018)

Área (Capes) de Submissão:_____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
40.	Titulação (não cumulativo)	1,5 Doutorado	2,0	
		2,0 Pós-Doutorado		
41.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 por chamada	4,0	
42.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5 participações	1,5	
43.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos institucionais, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa) ***	0,5 por experiência	2,0	
44.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0	
45.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	1,0	
46.	Participação em projeto de pesquisa[31] apoiado por órgão de fomento como pesquisador ****	2,0 por projeto	6,0	
47.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0	
48.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN******	1,5 por capítulo	4,5	
49.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0	
50.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho	35,5	
51.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho		
52.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho		
53.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho		
54.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
55.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
56.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
57.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho		
58.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
59.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
60.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
61.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
62.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	16,1	
63.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6	

[31] Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, dentre outros) e projetos bolsa-pesquisador.

64.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5	
65.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4	
66.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
67.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0	
68.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
69.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
70.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6	
71.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
72.	Patente depositada *******	2,3 por patente	13,8	
73.	Registro de programa de computador *******	1,2 por registro	4,8	
74.	Avaliação de artigos em periódicos********	0,2 por artigo	1,8	
75.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais********	0,2 por artigo	1,8	
76.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais ********	0,1 por artigo	1,3	
77.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional ********	0,05 por artigo	0,5	
78.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB********	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

* Documento comprobatório de participação como coordenador em chamadas públicas

** Documento comprobatório de parcerias entre instituições nacionais e/ ou internacionais

*** Documento comprobatório de Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento

**** Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

***** A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

****** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

******* Comprovação de depósito de patente ou de registro de programa de computador.

******** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que _____, SIAPE nº_____, não possui nenhuma pendência quanto às **entregas** de **relatórios finais de projetos de pesquisa** até 2018, restando, porém, análise de conformidade financeira e legal, o que será realizado posteriormente, em caso de o pesquisador ter participado de editais de pesquisa.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

[Nome e SIAPE do Coordenador ou Responsável com Portaria]
Coordenador de Pesquisa do Campus XXXXXXX

Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que _____, SIAPE nº_____, não possui nenhuma pendência quanto às **entregas** de **relatórios finais de projetos oriundos de editais de inovação** até 2018, restando, porém, análise de conformidade financeira e legal, o que será realizado posteriormente, em caso de o pesquisador ter participado de editais de inovação.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

[Nome e SIAPE do Coordenador ou Responsável com Portaria]
Coordenador de Inovação do Campus XXXXXXX

Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que _____, SIAPE nº_____, não possui nenhuma pendências quanto às **entregas** de **relatórios finais de projetos de extensão** até 2018, restando, porém, análise de conformidade financeira e legal, o que será realizado posteriormente, em caso de o pesquisador ter participado de editais de extensão.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

[Nome e SIAPE do Coordenador ou Responsável com Portaria]
Coordenador de Extensão do Campus XXXXXXX

ANEXO XII

PESQUISAS EM BASES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
ESTADO DA ARTE

I - DADOS DO PROJETO

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área (*de acordo com a tabela da Capes/CNPq*):
Apresenta potencial de inovação: ( ) Sim, projeto é inovador ( ) Não, mas possui aplicabilidade da inovação à comunidade externa e interna
Programa selecionado deste Edital: ( ) Inovação tecnológica ( ) Inovação para o processo educacional ( ) Inovação social[32], projeto a ser realizado na Comunidade _____ (obrigatório)

Patentes e/ou Referências Bibliográficas do Estado da Arte (mínimo cinco referências, sendo três patentárias)

Número processo	Título do Trabalho[33]	Tipo[34]	Base de Pesquisa[35]
Exemplos			
BR 10 2015 XXXXX-X	*Sistema automatizado de...*	*Patente*	*INPI*
US5973727A	*Video image viewing device and method…*	*Patente*	*Google Patents*
CN106926920	*Electric bicycle plastic saddle*	*Patente*	*EspaceNet*
Não se aplica	*Method of preparing folding tool for …*	*Artigo*	*Google*
…	*….*	*…*	*…*

O projeto proposto se diferencia das patentes e demais produções acima relacionadas pelo fato de

_____

_____

[32] Não é obrigatório desenvolvimento de produto para projetos em Inovação Social.

[33] Refere-se ao título da patente ou documento científico do trabalho que se encontra no Estado da Arte do projeto. Deverá também ser mencionado no projeto, conforme modelo, com o objetivo de facilitar o entendimento sobre o caráter inovador do projeto proposto pelo pesquisador.

[34] Podendo ser Patente, Modelo de Utilidade, Registro de Software, Artigo Científico etc.

[35] Bases de pesquisas: Google Patents, EspaceNet, INPI ou similares. Para forma de realização, verificar "Pesquisa em Bases de Propriedade Intelectual" (CNPq) disponível em https://goo.gl/7tGRCM ou Guia Prático para Buscas de Patentes (INPI), disponível em http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes.